

POLÍTICA SOCIOECONÔMICA DE DESENVOLVIMENTO VOLTADA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Huama Maximo¹
Elizete Conceição Silva²

Resumo

O artigo, fruto do trabalho de conclusão de curso, objetiva analisar as principais políticas públicas socioeconômicas de desenvolvimento voltadas ao mundo rural frente aos principais problemas em relação à sucessão hereditária dos pequenos produtores rurais, em consequência do ciclo contínuo de êxodo rural jovem, que ocasiona um esvaziamento demográfico em regiões em que a economia predominante é proveniente da agropecuária. A agropecuária é essencial para o desenvolvimento econômico nacional, bem como, o pequeno produtor rural em regime de agricultura familiar é o responsável pela produção de gêneros alimentícios de qualidade e a preços acessíveis aos trabalhadores urbanos e rurais. Diante desse cenário, o Estado é pressionado a posicionar-se e, criar mecanismos, por meio de políticas públicas sociais revisionárias e de intervenção para tentar frear o ciclo de êxodo rural e, assegurar a continuidade da linha sucessória dos pequenos produtores rurais no campo. Entre as medidas adotadas pelo Estado houve a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf em 1995, com o pressuposto de viabilização de linhas de crédito agrícola aos pequenos produtores rurais e, a promulgação da lei nº 11.326/2006, as quais possibilitaram aos produtores rurais em regime de agricultura familiar adentrar no seio das políticas públicas. Mesmo com alguns percalços em relação ao acesso ao Pronaf, esse representa a maior conquista dos trabalhadores rurais em regime de agricultura familiar.

Palavras-chave: Políticas públicas; Desenvolvimento rural; Pronaf; Agricultura familiar; Crédito rural.

Abstract

The objective of this article is to analyze the main Socioeconomic Public Policies of Development for the Rural World in the face of the main problems related to the hereditary succession of small rural producers, as the continuous cycle of Young rural exodus causes demographic depletion in regions where the predominant economy comes from agriculture and livestock. Agriculture/Livestock is essential for national economic development, as well as smallholder farmers under family farming are responsible for the production of quality and affordable food for urban and rural workers. Faced with this scenario, the government is under pressure to position itself and create mechanisms through Public Social Policies and intervention to try to curb the cycle of rural exodus and ensure the continuity of the succession of rural small farmers in the countryside. Among the measures adopted by the State was the creation of the

¹ Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Câmpus Regional Vale do Ivaí, CRV, PR, Brasil. E-mail: huamamaximo@gmail.com.

² Docente adjunto do departamento de Ciências Sociais, da Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Câmpus Regional Vale do Ivaí, CRV, PR, Brasil. Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso. E-mail: elizetecsilva2007@gmail.com.

National Program for Strengthening Family Agriculture – Pronaf in 1995, with the presumption of the viability of agricultural credit lines for small rural producers and the enactment of Law No. 11.326/2006, which made possible to rural producers in family farming systems get in at Public Policies. Even with some mishaps in relation to Access to Pronaf, this represents the greatest achievement of rural workers in family agriculture.

Keywords: Public policies; Rural development; Pronaf; Family farming; Rural credit.

Introdução

O presente artigo visa em uma perspectiva histórico crítica, apresentar o surgimento e o desenvolvimento da política socioeconômica de desenvolvimento voltada ao setor agrário, frente ao ciclo de êxodo rural. Para tal intento, foi realizado levantamento de dados junto a sites oficiais do governo, políticas públicas de desenvolvimento, bem como, estudos bibliográficos de livros, artigos, revistas científicas e outras fontes disponíveis para aprofundamento teórico sobre a temática.

Na década de (19)30 a política econômica Brasileira voltou-se para a zona urbana, e assim, promoveu o desenvolvimento da industrialização no país, bem como, ocasionou um ciclo contínuo de migração de trabalhadores rurais para a zona urbana em busca de melhores condições de vida e sobrevivência.

Em decorrência dos pequenos produtores rurais serem fundamentais para a macroeconomia, em razão da produção de alimentos diversificados e a preços acessíveis aos trabalhadores urbanos e rurais e, devido o contínuo êxodo rural jovem provocar um quadro de declínio demográfico em regiões em que a economia predominantemente advém da agropecuária, o Estado posicionou-se, por meio de políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico com o intuito de frear o êxodo rural jovem. A política pública de desenvolvimento econômico voltada ao mundo rural foi implantada com o objetivo de contribuir na permanência da linha sucessória dos pequenos produtores rurais na execução do labor em regime de agricultura familiar e, também na promoção do desenvolvimento regional. Cumpre ressaltar a existência de dois momentos distintos, nos quais o Estado se posicionou.

O primeiro momento refere-se ao surgimento da política pública voltada ao pequeno produtor rural no final do século XX, que o introduziu no seio das políticas públicas de desenvolvimento econômico, com a implementação no ano de 1995, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, com diversas linhas de crédito conforme as particularidades do mundo rural. Em virtude das lutas e reivindicações dos trabalhadores rurais, o Estado, por meio de políticas públicas socioeconômicas de intervenção e, revisionária posicionou-se frente ao cenário vivenciado pelo pequeno produtor rural.

No liminar do século XXI, houve um segundo momento na política pública voltada aos pequenos produtores rurais, por meio da lei infraconstitucional 11.326/06, que ao estabelecer princípios, conceitos e instrumentos utilizados para a formulação de políticas públicas socioeconômicas endereçadas ao setor agrário, definiu o trabalho rural em regime de agricultura familiar. Assim como, propiciou a abertura de mercado público institucional consumidor aos pequenos produtores rurais, por meio da aquisição de produtos alimentícios adquiridos diretamente do produtor rural.

Surgimento e implementação da política pública voltada ao setor agrário

A economia brasileira desde o período de colonização até o início do século XX era voltada ao mundo rural, sendo o setor agrário considerado o motor da economia brasileira, entretanto, o programa de governo na década de (19)30, promoveu mudanças significativas na direção da política econômica, tornando o setor agrário coadjuvante na macroeconomia. Mesmo assim, a agropecuária permaneceu essencial para o desenvolvimento econômico nacional, bem como, os pequenos produtores rurais em regime de agricultura familiar, permaneceram responsáveis pela produção de gêneros alimentícios de qualidade e a preços acessíveis aos trabalhadores urbanos e rurais.

Segundo Junqueira e Lima (2008), o mundo rural apresenta singularidades e, na atualidade defronta com problemas referentes à sucessão da linha hereditária dos pequenos produtores rurais, os quais reivindicam a aplicação de políticas públicas voltadas ao setor agrário.

[...] Os problemas enfrentados pela agricultura familiar no Brasil e as especificidades do setor requerem políticas pertinentes, que viabilizem estes pequenos empreendimentos produtivos, promovam a fixação do agricultor no campo – evitando novos fluxos de êxodo rural – e contribuam para o desenvolvimento regional (JUNQUEIRA; LIMA, 2008, p. 160).

Sendo a categoria de pequenos produtores rurais fundamental ao desenvolvimento da economia regional, estadual, nacional, as políticas públicas voltadas ao mundo rural são essenciais para o desenvolvimento do setor agrário brasileiro e, principalmente para os trabalhadores rurais que executam o labor em regime de agricultura familiar. O planejamento, a elaboração e a implementação de políticas de desenvolvimento econômico voltadas ao mundo rural são essenciais para tentar frear o êxodo rural que abrange principalmente aos jovens filhos de pequenos produtores rurais, assim como para incentivar o desenvolvimento das pequenas localidades e regiões em que a economia predominante provém do setor agropecuário.

Os remanescentes do campo são as famílias dos pequenos produtores rurais que permanecem executando suas atividades laborativas em regime de economia familiar.

[...] em torno da questão da propriedade fundiária tem levado outros setores da sociedade e o próprio Estado a se impor a urgência de ajustar o mundo rural ao mundo moderno e a desenvolver políticas que assegurem um lugar participativo e economicamente inovador aos remanescentes das populações que não foram engolidas pelo desenvolvimento urbano e industrial (SILVESTRO et al., 2001, p. 7).

Em virtude do êxodo rural dos jovens do campo, o Estado desenvolveu mecanismos voltados ao mundo rural com o intuito de promover o desenvolvimento local.

[...] E por fim, o “desenvolvimento local” decorreu das alterações da Constituição Federal de 1988, que descentralizou as responsabilidades da União em favor de estados e municípios levando a uma ‘valorização’ do local, especialmente o município. Isto permitiu a criação de Conselhos Municipal de Desenvolvimento Rural no âmbito do Plano Diretor do Município (PUNTEL; PAIVA; RAMOS, 2011, p. 4).

Diante do ciclo de êxodo rural, Puntel, Paiva e Ramos (2011), esclarecem que a partir das alterações propostas na Constituição Federal de 1988, foi favorecido o desenvolvimento local. Com a descentralização das responsabilidades, permitiu-se aos municípios realizarem o planejamento por meio do Plano Diretor Municipal de políticas e ações direcionadas ao meio rural conforme as singularidades apresentadas em cada localidade, e por meio dele, a criação de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, o qual promove a proximidade com os trabalhadores rurais e com a sua realidade social e, conseqüentemente, o desenvolvimento local.

Segundo Abramovay, (2009) o Conselho de Desenvolvimento Rural, desde o seu surgimento teve como pressuposto apresentar a contradição inerente à crença popular de que o desenvolvimento econômico e o mundo rural não são harmoniosos. A incumbência do Conselho de Desenvolvimento Rural era incentivar e alavancar o desenvolvimento rural, com o intuito de que o mundo rural voltasse a atuar como protagonista na economia. “A primeira missão de um conselho de desenvolvimento rural consiste em insurgir-se contra a crença fatalista tão arraigada na opinião brasileira de que as palavras rural e desenvolvimento são antagônicas [...]” (p. 78). A maioria dos conselhos em território nacional, ainda segundo Abramovay, (2009) surgiu na década de (19)90 incentivados pelo governo com o pressuposto de impulsionar o desenvolvimento rural.

A esmagadora maioria dos Conselhos de Desenvolvimento Rural formou-se no Brasil a partir de 1997 como condição para que os municípios recebessem recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) em sua “linha” de infra-estrutura e serviços. É unânime, na literatura a respeito, a constatação de que o Pronaf correspondeu a uma virada significativa nas políticas públicas voltadas ao meio rural no Brasil [...] (ABRAMOVAY, 2009, p. 60).

Ainda de acordo com o autor, com a criação do Pronaf em 1995, surgiu a necessidade de criação e implementação dos Conselhos de Desenvolvimento Rural nos municípios. O conselho é um mecanismo de mediação que facilita o acesso à linha de crédito rural direcionada a infraestrutura rural para a aquisição de máquinas, equipamentos e melhorias em infraestrutura na propriedade rural impulsionando, assim o desenvolvimento econômico rural.

Desenvolvimento da política pública voltada ao mundo rural no século XXI

Conforme Buainain et al., (2014) o acesso dos pequenos produtores rurais à políticas públicas voltadas ao setor agrário, ocorreu em dois momentos distintos, o primeiro no final do século XX e, o segundo no início do século XXI.

A institucionalização da agricultura familiar ocorreu, em um primeiro momento, a partir da criação do Pronaf nos anos 1990, e em um segundo momento pela aprovação da Lei nº 11.326/2006. Essa lei instituiu as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar, abrindo novas perspectivas de acesso dos pequenos produtores às políticas públicas (p. 850).

A criação do Pronaf em 1995, com o pressuposto de viabilização de linhas de crédito agrícola aos pequenos produtores rurais e, a promulgação da lei nº 11.326/2006,

possibilitaram aos produtores rurais em regime de agricultura familiar adentrar no seio das políticas públicas. A referida lei infraconstitucional, definiu o trabalho rural em regime de agricultura familiar desenvolvido pelos pequenos produtores rurais, propiciou impactos na categoria de trabalhadores rurais e, estabeleceu conceitos, princípios e instrumentos, utilizados para a formulação das políticas públicas voltadas ao setor agrário.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento [...] (BRASIL, 2006).

A lei estabeleceu conceitos, princípios e instrumentos que poderão ser utilizados na elaboração de políticas públicas voltadas ao setor agrário, bem como no acesso às linhas de crédito rural, por meio do Pronaf. Cumpre ressaltar que o referido programa é o maior programa de desenvolvimento econômico direcionado aos pequenos produtores rurais em vulnerabilidade social, e sem recursos financeiros para a aquisição de insumos e sementes para o plantio, entre outros que se tem conhecimento.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) garante crédito para o custeio e investimento na produção agrícola para várias categorias de produtores familiares, em diferentes situações de vulnerabilidade (LIMA et al., 2013, p. 55).

Para Buainain et al., (2014) o sistema de produção agrícola apresenta singularidades, às quais, o programa Pronaf buscou adequar-se, abrindo várias linhas de crédito visando alcançar o maior número de pequenos produtores rurais conforme as singularidades.

Os recursos do Pronaf são fragmentados em muitas linhas, com diferentes objetivos, condicionalidades e alcance, o que dificulta a avaliação da sua efetividade. Para a safra 2013/2014, o programa inclui 16 linhas de crédito distribuídas em: Custeio; Investimento (Mais Alimentos); Microcrédito Rural; Agroecologia; Mulher; ECO; ECO Dendê; ECO Seringueira; Agroindústria; Semiárido; Jovem; Floresta; Custeio e Comercialização de Agroindústria; Cota-Parte; Investimento para a Reforma Agrária [...] (p. 851).

Em consequência das singularidades do campo, o programa apresenta em cada período de safra novas características e diferentes pressupostos, condicionalidades e alcance de linhas de crédito agrícola. Em virtude da abrangência do referido programa sua avaliação e efetividade apresenta-se complexa, em razão das constantes modificações, alterações e novas linhas de crédito agrícola que são abertas aos produtores rurais, com o intuito de atender aos mais variados cultivos, bem como as diversas atividades agropecuárias.

Cumpre ressaltar que a maioria das propriedades rurais brasileiras é considerada em regime de agricultura familiar, “[...] existem no Brasil 4.859.864 estabelecimentos rurais, destes, 4.139.369 estabelecimentos gerenciados por agricultores familiares (85%

do total)” (JUNQUEIRA; LIMA, 2008, p. 163). O trabalho executado pelos pequenos produtores rurais em regime de agricultura familiar é responsável por um índice significativo no setor agropecuário.

[...] Segundo a fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo – Fipe, o valor agregado pelas Cadeias de Produção da Agricultura Familiar em 2003 correspondeu a 38% da produção agropecuária nacional, ou 10% do PIB nacional, com uma participação de R\$ 156 bilhões. No ano de 2003, o Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário brasileiro correspondeu a 9,4% do PIB total, sendo que a agropecuária familiar teve participação de 3,6% do PIB nacional, representando 38,71% do PIB agropecuário (JUNQUEIRA; LIMA, 2008, p. 167).

Ainda segundo os autores, a jornada a ser percorrida pelos pequenos produtores rurais rumo à universalização do acesso ao crédito agrícola é longa, devido a burocracia das instituições financeiras para a concessão e ou negação das linhas de crédito agrícola, representar um empecilho. No entanto, o Pronaf mesmo com alguns percalços em relação ao acesso, representa uma conquista ao trabalhador rural em regime de agricultura familiar.

Apesar das conquistas e evoluções do programa, tem-se ainda uma longa caminhada para universalizar o acesso ao crédito. O Pronaf representou um avanço histórico na política agrícola, pois pela primeira vez foram construídos organizações e procedimentos que respondem pelo fato de o crédito chegar a um número inédito de agricultores familiares, mas, apesar do sucesso dessa política, é inegável a insuficiência do sistema bancário para responder à demanda do público visado pelo Governo. É generalizado o descontentamento com as formas dominantes de intermediação financeira dos recursos do programa. As exigências por parte dos bancos excluem do âmbito de sua atuação parte significativa de agricultores [...] (JUNQUEIRA; LIMA, 2008, p. 169-170).

Para Buainain et al., (2014), a eficácia do Pronaf, de acordo com a divulgação do censo 2006 é questionável.

O pronaf teve um importante papel na inclusão do pequeno produtor rural na agenda política do País. Contudo, os dados do Censo de 2006 permitem questionar a eficácia do programa, que teve como foco o crédito, insuficiente para tratar a heterogeneidade que se manifesta no baixo grau de instrução da maioria dos pequenos agricultores, na falta de infraestrutura básica e no limitado acesso à assistência técnica, restrições que comprometem a inserção dinâmica desses agricultores em mercados cada vez mais exigentes (p. 851).

Para o autor, o programa de crédito agrícola Pronaf é questionável quanto a sua eficácia, devido seu foco ser o crédito agrícola e este, não responder as demais singularidades do pequeno produtor rural. Faz-se necessário uma política qualificada voltada à população do campo, que considere também, a deficiência em infraestrutura básica adequada com maquinários e implementos agrícolas nas unidades e, ausência de armazenagem para a produção agrícola e assistência técnica, ambas, empecilhos ao desenvolvimento rural.

Quanto a baixa escolaridade dos trabalhadores rurais em relação a dos trabalhadores urbanos, Lima et al., (2013, p. 37) ressaltam que:

A área rural apresenta proporção maior do que a observada na área urbana, para pessoas sem instrução ou com apenas o nível fundamental incompleto. Para todos os demais níveis de escolaridade (fundamental completo, médio incompleto, médio completo, superior incompleto, superior completo), é maior a proporção de pessoas na área urbana. Entre estes níveis, a maior diferença é para o nível médio completo, alcançado por 20% da população urbana, e por apenas 8% da população rural. No outro extremo da distribuição, 79,6% da população rural apresenta nenhum nível de instrução ou apenas o fundamental incompleto, contra 53,9%, nas mesmas condições, que vivem nas cidades.

Frente aos dados apresentados, constata-se que os cidadãos residentes na zona rural apresentam nível baixo de escolaridade, e/ou nenhum nível de instrução e que, ao comparar os índices de escolaridade da zona urbana e zona rural, deve-se considerar que os trabalhadores rurais não obtiveram as mesmas oportunidades de acesso à política de educação que os cidadãos residentes na zona urbana.

Em 2010, o governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio de uma metodologia alternativa para a política de educação voltada aos jovens do campo, buscou conter o êxodo rural e estimular o desenvolvimento socioeconômico no mundo rural.

Em 2010, durante o IV Seminário Nacional do PRONERA, o presidente Lula assinou o Decreto 7.352, que tratou sobre a política de educação do campo e definiu que esta seria destinada à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, sendo desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, regida pela LDB e pelas orientações do Decreto anunciado. Esclarece ainda que a escola do campo entende-se aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou aquelas situadas em área urbana, mas que atendam predominantemente populações do campo. **Em maio de 2006 o Ministério da Educação reconhece que a Educação do Campo é papel estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do meio rural brasileiro** e que a Pedagogia da Alternância vem se destacando para os anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Médio (PUNTEL; PAIVA; RAMOS, 2011, p. 10, grifo nosso).

Outro fator relevante em relação a contribuição do Pronaf, foi a criação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no ano de 2003, o qual possibilitou a comercialização de produtos alimentícios produzidos pelos pequenos produtores rurais em regime de agricultura familiar, sem a burocracia prevista na Lei de Licitações.

Após romper com importantes barreiras institucionais (como a Lei de Licitações), o PAA desencadeou uma nova trajetória para os mercados institucionais para a agricultura familiar, fortalecida em 2009 com mudança no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a criação da Lei n. 11.947 que determinou que no mínimo 30% dos

recursos federais para a alimentação escolar sejam destinados para a aquisição de alimentos da categoria social [...] (GRISA; SCHNEIDER, 2015, p. S139).

Ao findar da primeira década do século XXI, de acordo com Grisa e Schneider (2015) ocorreram alterações relevantes no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sucedidas por meio da Lei n. 11.947/2009, a qual estabeleceu que o percentual de 30% do valor destinado à compra de alimentação escolar fosse destinado à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar.

[...] Mas recentemente, em 2012, foi estabelecida mais uma modalidade ao PAA, que amplia as possibilidades de mercados. Trata-se da Compra Institucional que permite os Estados, municípios e órgãos federais da administração direta e indireta adquirir alimentos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas, com seus próprios recursos financeiros, com dispensa de licitação. Em termos práticos, isto significa o acesso a mercados alimentares demandados por hospitais, quartéis, presídios, restaurantes universitários, refeitórios de creches e escolas filantrópicas, entre outros (GRISA; SCHNEIDER, 2015, p. S139).

De acordo com os autores, a ampliação de aberturas de mercados consumidores públicos entre outros, representou um impulso ao desenvolvimento econômico voltado ao setor agrário, principalmente às localidades em que estão inseridas as pequenas propriedades rurais.

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, pode ser definido como um programa complementar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, que tem como intuito o desenvolvimento econômico do setor agrário.

A criação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA representou um marco na política voltada ao setor agrícola familiar. Ao garantir a compra da produção familiar, esta política possibilita maior estabilidade à atividade agrícola, assegurando a circulação de dinheiro na economia da própria região onde os produtos foram produzidos. Por garantir a comercialização da produção, o programa pode ser considerado um mecanismo complementar do Pronaf. (JUNQUEIRA; LIMA, 2008, p.175).

Apesar dos esforços demandados pelo Estado ao mundo agrário, não pode ser desconsiderado a relevância da linha sucessória dos pequenos produtores rurais.

Segundo Abramovay et al., (1998) um fator determinante para o desenvolvimento econômico voltado ao mundo rural é a permanência da linha sucessória do pequeno produtor rural em regime de agricultura familiar.

Os padrões sucessórios dominantes na agricultura familiar são hoje uma ameaça ao seu próprio desenvolvimento e, conseqüentemente, à integralidade do tecido social que responde pela ocupação de parte significativa do território [...] (ABRAMOVAY et al., 1998, p. 88).

A persistente migração de jovens rurais para as cidades em busca de melhores condições de vida representa uma ameaça ao desenvolvimento das regiões e localidades em que o maior índice do Produto Interno Bruto é originário do setor agrário, bem

como, uma perda de capital social. Sendo assim, as políticas públicas socioeconômicas são essências para o desenvolvimento do setor agrário brasileiro.

Considerações finais

Ao refletir as políticas públicas socioeconômicas de desenvolvimento voltadas ao mundo rural frente e em consequência do ciclo contínuo de êxodo rural jovem, que ocasiona um esvaziamento demográfico em regiões em que a economia predominante é proveniente da agropecuária, constata-se que o setor agrário tem papel essencial e insubstituível para o desenvolvimento econômico. O mesmo, além de ser o responsável pelo provimento de gêneros alimentícios de qualidade e à preços acessíveis para a manutenção da força de trabalho, tanto urbana quanto rural, contribui significativamente com o Produto Interno Bruto - PIB.

Em decorrência das lutas e reivindicações dos pequenos produtores rurais em regime de economia familiar que detém 85% das propriedades produtivas em território nacional, bem como, devido ao ciclo contínuo de êxodo rural jovem para a zona urbana, fomentando um vazio demográfico em regiões nas quais o maior percentual do Produto Interno Bruto – PIB provém da agropecuária, o Estado, é chamado a responsabilidade.

A resposta do Estado ocorreu por meio de políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico, bem como, com a criação de mecanismos de intervenção, como por exemplo, o programa Pronaf, considerado a mais importante política de desenvolvimento econômico, voltada aos pequenos produtores rurais em regime de agricultura familiar. O programa visa conter o fluxo de êxodo rural jovem e, garantir a continuidade da linha sucessória dos pequenos produtores rurais no campo, bem como, impulsionar o crescimento econômico no mundo rural. O referido programa disponibiliza diversas linhas de créditos agrícola, que possibilita aos pequenos produtores rurais melhorarem a infra-estrutura da unidade produtiva de modo a aumentar a geração de renda, e/ou custear a produção agrícola. Infelizmente, em razão da burocracia para acessar ao crédito agrícola, nem todos os trabalhadores rurais conseguem o acessar o referido programa.

Outro mecanismo de intervenção do Estado é o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, considerado uma extensão do Pronaf. Aquele propiciou aos trabalhadores rurais em regime de agricultura familiar à comercialização da produção agrícola em instituições públicas, bem como, em entidades não governamentais e sem a barreira da lei de licitações pública.

No liminar do século XXI ocorreu outro fator relevante às demandas dos pequenos produtores rurais, por meio da promulgação da lei infraconstitucional n.º 11.326/2006, a qual definiu o labor rural em regime de agricultura familiar e instituiu conceitos, princípios e instrumentos, utilizados para a formulação de políticas públicas voltadas ao setor agrário.

No entanto, em razão do baixo nível de instrução e qualificação profissional dos trabalhadores rurais, o acesso dos pequenos produtores rurais ao crédito rural e a assistência técnica, bem como, a utilização adequada dos recursos financeiros voltados para melhorias em infra-estrutura nas unidades produtivas rurais fica comprometido. A política de educação representa uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento do setor agrário.

O setor agrário brasileiro, mesmo com as políticas públicas socioeconômicas e educacionais conquistadas e adotadas no final do século XX e no liminar do século XXI, ainda tem muito a percorrer para alcançar os resultados almejados pelo Estado, ou

seja, a universalização de acesso das políticas públicas voltadas aos trabalhadores rurais em regime de agricultura familiar.

Referências

- ABRAMOVAY, R. et al. **Juventude e agricultura familiar**: desafios dos novos padrões. Brasília, DF: Unesco, 1998.
- ABRAMOVAY, R. **O futuro das regiões rurais**. 2. ed. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS, 2009.
- BUAINAIN, A. M. et al. **O mundo rural no Brasil do século 21**: a formação de um novo padrão agrário e agrícola. Editores técnicos, Brasília, DF: Embrapa, 2014. cap. 2 O tripé da política agrícola brasileira crédito rural, seguro e Pronaf. p. 829-864
- BRASIL. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, por meio da Lei n.º 11.326/06. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm> Acesso em: 27 out. 2017.
- GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três Gerações de Políticas Públicas para a Agricultura Familiar e Formas de Integração entre Sociedade e Estado no Brasil. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Piracicaba, v.52, p.S125-S146.2014. Suppl.1. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/resr/v52s1/a07v52s1.pdf>> Acesso em: 12 jul. 2016.
- JUNQUEIRA, C. P.; LIMA, J. F. de. Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: Family agriculture public policies in Brazil. **Semina**: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 29, p. 159-176, jul./dez. 2008.
- LIMA, S. M. V. et al. **Juventude rural e as políticas e programas de acesso à terra no Brasil**: recomendação para políticas de desenvolvimento para o jovem rural. Brasília, DF: MDA, 2013.
- PUNTEL, A. J.; PAIVA, C. À. N.; RAMOS, M. P. Situação e perspectiva dos jovens rurais no campo. In: CIRCULO DE DEBATES ACADÊMICOS, 1., 2011, Brasília, DF. **Anais...** Brasília, DF: IPEA, 2011. p. 20.
- SILVESTRO, M. L. et al. **Os impasses sociais da sucessão hereditária na agricultura familiar**. Florianópolis: Epagri; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2001.